



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete do Presidente

LEI Nº 669/79

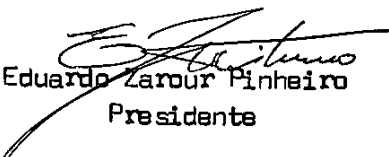
A Câmara Municipal de Macaé, faz saber que aprovou e, nos termos do artigo 89 - § 4º da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, promulga a seguinte Lei:

Art.º 1º - A vila existente na rua Governador Roberto Silveira, situada entre as ruas Visconde de Quissamã e Dr.º José Ribeiro, passa a denominar-se "Mário Luiz Domingues Ribeiro".

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, em 14 de março de 1979.


Eduardo Zarour Pinheiro
Presidente

111

Comunidade Municipal de Maricá

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 200 DE 1991

A Câmara Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o cargo de "Assessor Técnico" no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Maricá, com o salário de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais) e a função de assessorar o Prefeito Municipal em assuntos técnicos.

Art. 2º - O cargo de "Assessor Técnico" será provido por concurso público de provas e títulos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 16 de março de 1991.

Assinatura do Prefeito Municipal

Registro fls. 116/117 v. 10
Publicação: JORNAL
"O DEBATE"
Edição de 16 de março de 1991
<i>Manoel</i>
Servidor